Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 088/94

De 13 de Setembro de 1.994.

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da uti lização da inscrição - Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia exclusivo em serviço - veículos outomotores de propriedade do Município ! de Pontal do Araguaia."

WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de ' Pontal do Araguaia, faz saber que o plenário da Câmara aprovou ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Todos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, veículos de carga, utilitá- ' rios, equipamentos ou de passageiros deverão apresentar inscrição ' de identificação com os seguintes dizeres: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia - Secretaria na qual o veículo esteja lotado - ' uso exclusivo em serviço - período administrativo da aquisição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de aprovação e publicação.

Pontal do Araguaia-MT., 13 de Setembro de 1.994.